LEI N.: 01429

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE ..... CR$80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE ..... CR$80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

10.57.32.31.030-4110.52 - OBRAS DE ARTE, CONTENCAO DRENAGEM E PONTES
OBRAS PUBLICAS ..... CR$80.000,00
- SOMA ..... CR$80.000,00

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

10.58.3232.010-3120.51 - MATERIAL DE CONSUMO ..... CR$40.000,00
10.57.3231.020-4110.52 - OBRAS PUBLICAS ..... CR$40.000,00
- SOMA ..... CR$80.000,00

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/78.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 28 DE SETEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.28 DE 18/10/1978